



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.180, DE 2016
(Do Sr. Felipe Bornier)

Dispõe sobre os incentivos fiscais aos produtos com a marca "Selo Verde".

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-3899/2012.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei dispõe dos incentivos aos produtos que estão de acordo com as determinações ecologicamente sustentáveis, elaboradas e fiscalizadas por meio de laudos técnicos que comprovam o ciclo de fabricação, e sendo identificadas pelo “Selo Verde” por possuírem a qualidade ambiental e a comprovam pela preservação ao meio ambiente.

Art. 2º. O denominado “Selo Verde” têm o propósito de certificar a qualidade ambiental das empresas que adotem medidas para reduzir, reutilizar e reciclar matérias e recursos, bem como na gestão do ciclo de fabricação por reduzir o consumo da água e no aumento à eficácia energética por meio da sustentabilidade.

Art. 3º. Os produtos enquadrados com o “Selo Verde” dispõem da redução do imposto sobre produtos industrializados – IPI, em até 75% do total cobrado no produto.

Art. 4º As empresas são amparadas pela redução de até 50% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ).

Art. 5º O traslado realizado por transportes aquaviários são isentos do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

Art. 6. O “Selo Verde” será concedido e fiscalizado pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), instituídos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 7º. Os órgãos de fiscalização poderão a qualquer momento avaliar e classificar a conformidade da aplicação dos recursos sustentáveis praticado pelas empresas fabricantes podendo retirar o benefício da isenção.

Art. 8º. Demais atribuições e regulamentações desta Lei são de competência do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que incentiva o consumo dos produtos relacionados com o “Selo Verde” retirando a imposição do imposto sobre estes produtos. Além de serem produtos parceiros do meio ambiente já em suas qualificações pelas formas de fabricação, são produtos que possibilitam a preservação do meio ambiente.

Conforme estudos, a humanidade está usando 50% a mais recursos do que a Terra pode fornecer de forma sustentável. Ainda segundo o mesmo estudo, se não mudarmos o curso atual esse número vai crescer muito rápido - em 2030, até dois planetas não serão suficientes para sustentar o volume de recursos consumidos pela população humana. Em outras palavras, estamos consumindo e esgotando o capital natural do planeta.

Décadas de desperdício e má gestão, combinadas com um período de baixa pluviosidade colocaram as maiores metrópoles brasileiras sob risco de um colapso no abastecimento hídrico, com consequências sociais e econômicas calamitosas.

A gestão dos recursos hídricos deve mudar radicalmente os padrões de consumo do recurso. Também se pode dizer no consumo de energia, de outros recursos naturais essenciais e da produção de resíduos, que poluem e degradam o ambiente.

Uma mudança nos padrões de produção e consumo vão exigir uma ação concertada do conjunto da sociedade, e as empresas tem um papel crucial nesse processo. Tendo em vista os recursos de que dispõem - não apenas financeiros, mas, sobretudo, humanos, técnicos e gerenciais -, as empresas estão em uma posição privilegiada para, em prazo relativamente curto, oferecer uma contribuição expressiva para o aumento da eficiência no consumo de água e de energia e na redução, reutilização e reciclagem de materiais.

A certificação das empresas que adotam padrões mais sustentáveis de produção é um poderoso estímulo para o engajamento do empresariado no esforço global de conservação e redução da “pegada ecológica” da humanidade.

Dessa forma, estamos propondo a criação do Selo Verde, com o objetivo de certificar empresas que adotem medidas para reduzir o consumo de água, aumentar a eficiência energética e reduzir, reutilizar e reciclar materiais e recursos.

Portanto, a reciclagem apresenta-se como uma solução viável economicamente, além de ser ambientalmente correta. Nas escolas, muitos alunos são orientados pelos professores a separarem o lixo em suas residências. Outro dado interessante é que já é comum nos grandes condomínios a reciclagem do lixo.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2016.

Deputado **FELIPE BORNIER**

PROS/RJ

FIM DO DOCUMENTO